



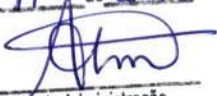
Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Piracanjuba

CERTIFICO que na data 04/11/15 foi publicado no Placard Oficial deste Município o(a) Lei 1.716 de nº 1.716 do dia 04.11.15 Piracanjuba, 04 de 11 de 2015

Lei nº 1.716/2015
De 04 de novembro de 2015

“Autoriza a cessão de uso de bem público municipal e dá outras providências.”


Secretário(a) da Administração

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a ceder em comodato à ABATEDORA AVÍCOLA SANTA VITÓRIA LTDA. (Qualitti Alimentos), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.818.793/0005-38, as instalações prediais pertencentes ao Município de Piracanjuba, localizada na Rua Cônego Olinto, Q. 35, L. 06, s/n, setor Central, na cidade de Piracanjuba – GO, cuja área total é de 3.071,38 m² (três mil setenta e um metros e trinta e oito centímetros quadrados):

§ 1º - A cessão em comodato da área definida no *caput* será pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogáveis a critério da Administração Municipal.

§ 2º - A cessão somente terá validade após a assinatura do contrato de comodato celebrado entre o Município de Piracanjuba e a beneficiada, e poderá ser rescindido por iniciativa de ambas as partes.

§ 3º - Em caso de rescisão do contrato aludido no parágrafo anterior, todas as instalações passarão automaticamente ao Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano dois mil e quinze (04/11/2015).


AMAURI RIBEIRO
Prefeito


ANDRE FERNANDES MACHADO
Secretário de Administração